



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 28 de janeiro de 2025.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 849/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 46/2024

Autoria: João Paulo Schettino Mineti.

Ementa: PROJETO DE LEI que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para apreciação e posterior votação, EM REGIME DE MÁXIMA URGÊNCIA

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Posicionamento do Executivo

Ação realizada: Lei Sancionada pelo Executivo

Descrição:

Lei sancionada pelo Executivo Municipal, em 13 de janeiro de 2025, sob o nº 1.685/2025, onde encaminho à Assessoria Parlamentar para arquivar.

Próxima Fase: Arquivar

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003600310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003600310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 28/01/2025 16:57

Checksum: **CB73FA191DEA78E53D6AAED480489225BF50D162E4BE22CBF7FADDC9AC1484F7**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003600310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.